



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 0477/2023/GPBCN

Bom Despacho, 16 de outubro de 2.023

A Sua Excelência a Senhora
Sâmara Mara Aparecida e Silva
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Projeto de Lei que “Acrescenta dispositivos à Lei 2.353 de 3 de outubro de 2.013”.

Senhora Presidente,

O presente projeto se faz necessário para inclusão de novos dispositivos ao art. 12, da Lei 2.353 de 3 de outubro de 2.013, para possibilitar aos servidores que executem as tarefas relacionadas ao atendimento presencial e online, especialmente voltadas para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como as relacionadas à Dívida Ativa, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, e aos que estejam lotados na Gerência de Licitações, Compras e Contratos possam acumular gratificações.

Os acréscimos propostos visam garantir aos servidores que executam as atividades delineadas no projeto possam fazer jus ao recebimento cumulativo de gratificação em razão da execução das atividades delineadas, além das atribuições do cargo.

Assim, encaminho o anexo Projeto de Lei, o qual submeto à apreciação dos nobres vereadores, com a certeza de rápida aprovação, uma vez que os objetivos visados pelo Projeto de Lei proposto são de interesse da Administração Pública.

Atenciosamente,

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal